



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2022

JOSE EDICARLOS SANTANA DE LIMA,
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que vereadores e servidores notificaram que realizaram testes para a detecção do COVID-19, sendo que 04 (quatro) servidores e 5 (cinco) vereadores testaram positivos e que destes, 03 (três) já estão recuperados e 06 (seis) deverão permanecer em isolamento, segundo normas expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, de acordo com a orientação dos órgãos de Saúde, uma pessoa infectada transmite o vírus através do contato, e por esta razão, indica que as pessoas que tiveram contato com o indivíduo contaminado devam permanecer em isolamento social e, preferencialmente, afastada do local de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER o expediente e as atividades administrativas e legislativas, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2022, como medida preventiva administrativa, buscando proteger e evitar a disseminação do contágio do novo coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Neste período de suspensão, os servidores ficarão em sistema "Home Office" e de sobreaviso.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de janeiro de 2022.


WILSON GOMES NETO
Diretor Geral


JOSE EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente